

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Art. 131 - Praticar, com o fim de transmitir a outrem moléstia grave de que está contaminado, ato capaz de produzir o contágio:

Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.

Art. 268 - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa:

Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.

Parágrafo único - A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro.

Publicado por:

Franciele Vanessa Oliveira dos Santos

Código Identificador:64DBE219

GABINETE DO PREFEITO**EDITAL Nº 045/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****- PSS CARGOS: ENFERMEIRO 40H E ENFERMEIRO****TURNOS DE REVEZAMENTO 12X36H****EDITAL Nº 045/2021****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS CARGOS: ENFERMEIRO 40H E ENFERMEIRO TURNOS DE REVEZAMENTO 12x36H**

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº2.093/2013 e Lei nº3208/2018 **CONSIDERANDO:**

Que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

A urgência e necessidade de suprir os órgãos públicos com funcionários na Área da Saúde em caráter excepcional e temporário, na forma do Art.37, inciso IX da Constituição Federal;

Que o Estado do Paraná publicou no dia 19 de Março de 2020 o Decreto Estadual nº 4.298, o qual Declara Situação de Emergência em todo território Paranaense, nos termos do COBRADE nº 15110 – doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19;

A urgência que se justifica pelos princípios da continuidade, regularidade na prestação de Serviços Públicos e ;

Por tratar-se de serviço público essencial, o Município de Mandaguari não deve se eximir em cumprir com seus compromissos com a sociedade, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação de **ENFERMEIRO 40H E ENFERMEIRO TURNOS DE REVEZAMENTO 12x36H**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais médicos aptos a serem convocados para atuar no município de Mandaguari, exclusivamente para atender à necessidade da demanda relacionada à COVID-19 nos estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde, em caráter temporário e excepcional.

O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Títulos de Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço, conforme dispostos nos anexos I à V deste Edital;

Antes de se inscrever no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação;

As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos, adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas à expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de proceder a contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem da Classificação Final.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS.

Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada até as 17h do último dia do prazo na Prefeitura Municipal.

DA VIGÊNCIA

A vigência desse Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação para mais 12 (doze) meses, respeitado o prazo limite de até dois anos a contar da data de publicação da classificação final.

DA DIVULGAÇÃO

A vigência desse Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação para mais 12 (doze) meses, respeitado o prazo limite de até dois anos a contar da data de publicação da classificação final.

DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS, VENCIMENTO E VAGAS:

As funções, requisitos mínimos exigidos, remuneração e as vagas são os estabelecidos no quadro abaixo.

VAGAS	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	C/H SEMANAL	C/H MENSAL	SALÁRIO (R\$)
01+CR	ENFERMEIRO TEMPORÁRIO 40H	Graduação de nível superior em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem-COREN	40h	200h/MÊS	R\$ 3.390,46
02+CR	ENFERMEIRO TURNOS DE REVEZAMENTO 12x36h	Graduação de nível superior em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem-COREN	12x36h	180h/MÊS	R\$ 3.531,46

*CR(cadastro reserva)

ATRIBUIÇÕES:

As atribuições inerentes à função serão as descritas abaixo conforme a especificações do cargo:

ENFERMEIRO 40h TEMPORÁRIO:

Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar serviço de assistência de enfermagem aos pacientes COVID-19 na unidade de saúde;

Realizar procedimento de enfermagem como: vacina, curativo, esterilização, nebulização, pré consulta, pós consulta, administração de medicamentos conforme prescrição médica, coleta de material para exames, consulta de enfermagem;

Manter cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
 Participar da prevenção e controle sistemáticos da infecção hospitalar e ambulatorial;
 Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral;
 Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
 Participar em programas e atividades de educação sanitária visando a melhoria de saúde do indivíduo, família e comunidade;
 Participar em programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
 Participar na operacionalização do sistema de referência e contra-referência no paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
 Realizar supervisão e, eventualmente, treinamento de pessoal de enfermagem;
 Participar na elaboração de rotinas e normas técnicas de enfermagem em consonância com as demais áreas;
 Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem;
 Prever, prover e controlar o material da unidade de saúde;
 Executar e acompanhar a imunização dos servidores;
 Coordenar a equipe multiprofissional nas ações de controle de infecção hospitalar;
 Orientar a unidade de saúde quanto a adequação das normas e padrões higiênico-sanitários vigentes, no que tange ao controle de infecção;
 Executar outras tarefas correlatas.

ENFERMEIRO TURNO DE REVEZAMENTO 12x36H:

Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar serviço de assistência de enfermagem aos pacientes COVID-19 na unidade de saúde;
 Realizar procedimento de enfermagem como: vacina, curativo, esterilização, nebulização, pré consulta, pós consulta, administração de medicamentos conforme prescrição médica, coleta de material para exames, consulta de enfermagem;
 Manter cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
 Participar da prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e ambulatorial
 Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral;
 Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritário se de alto risco;
 Participar em programas e atividades de educação sanitária visando a melhoria de saúde do indivíduo, família e comunidade;
 Participar em programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
 Participar na operacionalização do sistema de referência e contra-referência no paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
 Realizar supervisão e, eventualmente, treinamento de pessoal de enfermagem;
 Participar na elaboração de rotinas e normas técnicas de enfermagem em consonância com as demais áreas;
 Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causa danos aos pacientes durante a assistência de enfermagem;
 Prever, prover e controlar o material da unidade de saúde;
 Executar e acompanhar a imunização dos servidores;
 Coordenar a equipe multiprofissional nas ações de controle de infecção hospitalar;
 Orientar a unidade de saúde quanto a adequação das normas e padrões higiênico-sanitários vigentes, no que tange ao controle de infecção;
 Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida;
 Prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem;
 Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera;

Acompanhamento da evolução e do trabalho de parto;
 Assistência à parturiente e ao parto normal;

Executar outras tarefas correlatas.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio de encaminhamento das cópias, **EM FORMATO PDF**, da documentação descrita no Item 07 deste edital no e-mail: **pssmandaguari@gmail.com**, **DAS 00:00H DO DIA 28 DE ABRIL DE 2021 ATÉ A 00:00H DO DIA 11 DE MAIO DE 2021**.

DAS DOCUMENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

Cópia escaneada da ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada;
 Cópia escaneada e visível (frente e verso) do RG;
 Cópia escaneada e visível (frente e verso) do CPF;
 Cópia escaneada e visível do comprovante de endereço;
 Cópia escaneada e visível (frente e verso) do Diploma de Graduação em Enfermagem;
 Cópia escaneada e visível (frente e verso) da Carteira de Identidade Profissional – COREN;
 Cópia escaneada e visível (frente e verso) do Título de Residência Multiprofissional – Se tiver;
 Cópia escaneada e visível (frente e verso) de cada um dos certificados dos títulos de aperfeiçoamento profissional (pós-graduações, mestrado, doutorado) para contagem de pontos conforme tabela do item 10 do presente edital – **LIMITE DE ATÉ CINCO CERTIFICADOS PARA PÓS GRADUAÇÃO**;
 Cópia escaneada e visível de comprovantes de experiência profissional podendo estes ser, cumulativamente, ou não, à escolha do candidato:

- Cópia da carteira de trabalho com registro em estabelecimento de saúde onde exerceu a função de Enfermeiro
- Cópia do Currículo Lattes, com registro de comprovada experiência em Enfermagem
- Cópia de Contratos (especificando o tempo de trabalho) na área de Enfermagem
- Cópia de Declarações de órgãos públicos acompanhados de editais de chamamento público, especificando o tempo de trabalho, na área de Enfermagem.

DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS.

A validação da inscrição do candidato será efetuada pela comissão, após conferência da documentação enviada pelo e-mail oficial do presente PSS (vide item 6) durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato de envio de sua inscrição. A Banca Examinadora procederá com a resposta ao candidato da validação de sua inscrição, (ANEXO III), podendo haver correções a serem executadas pelo candidato no prazo determinado pela Banca, sob pena de **REPROVAÇÃO** da inscrição do candidato que não obedecer as recomendações e os prazos estabelecidos pela banca.

DO CRONOGRAMA

Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

INSCRIÇÕES	Da 00:00H do dia 28 de Abril de 2021 até a 00:00h do dia 11 de Maio de 2021, EXCLUSIVAMENTE por meio de encaminhamento das cópias, em formato PDF, da documentação descrita no Item 06 deste edital no e-mail: pssmandaguari@gmail.com
TAXA DE INSCRIÇÃO	Não há taxa de inscrição
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	DE Dia 12 de Maio
PUBLICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	DE Dia 14 de Maio
RECURSO CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	DA Dia 17 e 18 de Maio
CLASSIFICAÇÃO FINAL	DA Dia 21 de Maio
RECURSO CLASSIFICAÇÃO FINAL	DA Dias 25 e 26 de Maio

DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

As inscrições deverão ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio de encaminhamento das cópias, **EM FORMATO PDF**, da documentação descrita no Item 07 deste edital no e-

mail: pssmandaguari@gmail.com, **DAS 00:00H DO DIA 28 DE ABRIL ATÉ A 00:00H DO DIA 11 DE MAIO.**

QUADRO 1) ENFERMEIRO TEMPORÁRIO 40H	
DOCUMENTO	PESO
Diploma de Graduação em Enfermagem	30 pontos
Título de Residência Multiprofissional	15 pontos
Pós graduação – Mínimo de 300h/aula reconhecida pelo MEC (2,0 pontos cada título)*	Até 10 pontos
Título de Mestrado Concluído	15 pontos
Título de Doutorado Concluído	15 pontos
Tempo de atividade na área de Enfermagem (Exceto Estágios)	Até 15 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 PONTOS

*Será atribuído o valor de 2,0 pontos a cada título apresentado, sendo limitada a apresentação de até 05 (cinco) títulos, com teto máximo de 10 pontos

** Será atribuído o peso de 1,0 (um) ponto a cada ano (12 meses) de experiência profissional comprovadamente exercida e 0,5 pontos a cada ciclo de até 06 meses de experiência profissional comprovada **POR LOCAL DE TRABALHO**, com teto máximo de 10 pontos

QUADRO 2) ENFERMEIRO TURNO DE REVEZAMENTO12 X 36H	
DOCUMENTO	PESO
Diploma de Graduação em Enfermagem	30 pontos
Título de Residência Multiprofissional	15 pontos
Pós graduação – Mínimo de 300h/aula reconhecida pelo MEC (2,0 pontos cada título)*	Até 10 pontos
Título de Mestrado Concluído	15 pontos
Título de Doutorado Concluído	15 pontos
Tempo de atividade na área de Enfermagem (Exceto Estágios)	Até 15 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 PONTOS

*Será atribuído o valor de 2,0 pontos a cada título apresentado, sendo limitada a apresentação de até 05 (cinco) títulos, com teto máximo de 10 pontos

** Será atribuído o peso de 1,0 (um) ponto a cada ano (12 meses) de experiência profissional comprovadamente exercida e 0,5 pontos a cada ciclo de até 06 meses de experiência profissional comprovada **POR LOCAL DE TRABALHO**, com teto máximo de 10 pontos

DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO.

Os candidatos inscritos para os cargos relacionados acima, serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação de títulos e tempo de serviço, em ordem crescente, e chamada para contratação de acordo com a necessidade dos estabelecimentos públicos.

O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado nos quadros de aviso da sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari, situada à Avenida Amazonas nº500, e da Secretaria Municipal de Saúde situada na Rua Zacarias de Vasconcelos nº382 - Centro.

DOS RECURSOS

Após a publicação do resultado oficial, serão admitidos pedidos de RECURSO, no prazo de 2 (dois) dias úteis, desde que realizados nos moldes do ANEXO V, cuja cópia escaneada, preenchida e assinada deverá ser encaminhada ao e-mail: pssmandaguari@gmail.com, onde será respondida pela Banca examinadora nos moldes do ANEXO IV.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade de pontuação serão utilizados os seguintes critérios de desempate: Maior Idade, Maior Grau de Escolaridade juntamente com as Especialidades, se houver.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS E OBRIGATÓRIOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

São requisitos mínimos e obrigatórios para a investidura no quadro de pessoal temporário do Município de Mandaguari:

A nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei federal;
 Gozo dos direitos políticos;
 Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
 O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo
 A idade mínima de 18 (dezoito) anos e a máxima imediatamente inferior à prevista para aposentadoria compulsória;
 Possuir habilitação legal para o exercício do cargo
 Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos;
 Ter sido aprovado e classificado no processo seletivo simplificado de que trata este Edital;
 Não-exercício ou não-aposentadoria em cargo ou emprego público não-acumuláveis;
 Apresentação dos documentos exigidos por lei e pelas normas próprias da Administração Municipal, bem como, quando o cargo exigir, o registro no conselho profissional competente;
 Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, constatada mediante laudo pericial realizado pela equipe médica do Município de Mandaguari, conforme regulamentação específica;
 Demais exigências e documentos contidos no item deste Edital.

15) DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados no presente processo seletivo, obedecida a classificação final, serão convocados para a contratação por meio do Edital de Convocação publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Mandaguari e na Secretaria Municipal de Saúde, no site oficial do Município de Mandaguari e no O Diário do Norte do Paraná. Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação e a necessidade dos estabelecimentos públicos, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do edital de Convocação, munido da documentação constante no item 14.4, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista. Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato classificado os seguintes documentos:

RG – Carteira de Identidade
 CPF- Cadastro de Pessoa Física
 Título de Eleitor
 Certidão de Nascimento ou Casamento
 CNH - Carteira Nacional de Habilitação
 CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social (1ª e 2ª página). Em caso de Contratação CLT, é necessário a Carteira de Trabalho original.
 PIS/PASEP- Extrato/Comprovante
 Comprovante de Residência (máximo 30 dias)
 Comprovante de Escolaridade
 Registro de Órgão Responsável
 Certidão de Alistamento Militar ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino)
 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum)
 02 Fotos 3x4
 Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 Anos
 Certidão de Quitação Eleitoral atualizada emitida pela Justiça Eleitoral (pode ser retirada pelo site www.tse.jus.br)
 Declaração de Imposto de Renda (emitida pela Receita Federal)
 Declaração de que não se encontra em Situação de Acúmulo Ilegal de Proventos, Funções, Empregos e Cargos Públicos*
 Declaração de Bens e Valores que integram o Patrimônio Privado*
 Formulário de Cadastro de Pessoas*
 Declaração e número Conta Salário (pegar declaração para abertura da conta no Departamento de Gestão)
 Atestado de incapacidade/deficiência de filhos de qualquer idade se houver.
 Declaração de Dependentes para Imposto de Renda*
 Exame Admissional.

16) A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ OCORRER:

A pedido do contratado;

Pela Conveniência da administração, a juízo da autoria que procedeu a contratação;

Pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo sumário;

Pelo de curso dos prazos estabelecidos consignado no instrumento contratual;

Quando o contratado fica afastado por mais de 15 (quinze) dias de suas atividades por qualquer motivo, salvo por licença maternidade.

No ato de sua contratação, o candidato deverá preencher a Declaração de que não ocupa outro cargo/emprego ou função pública, junto à União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista ou Fundações Instituídas pelo Poder Público, salvo acumulação legal prevista (ART.37, inciso XVI e XVII, da Constituição de 1988). O regime jurídico que rege as contratações provenientes deste Edital é o Estatutário - Temporário.

17) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo.

O acompanhamento das publicações de Editais, avisos comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

Os casos omissivos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado, no que couber.

Mandaguari, 26 de Abril de 2021

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Franciele Vanessa Oliveira dos Santos

Código Identificador:4715D79C

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº047/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

– PSS CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H

EDITAL Nº047/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS CARGO:MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº2.093/2013 e Lei nº3208/2018 **CONSIDERANDO:**

I. Que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

II. A urgência e necessidade de suprir os órgãos públicos com funcionários na Área da Saúde em caráter excepcional e temporário, na forma do Art.37, inciso IX da Constituição Federal;

III. Que o Estado do Paraná publicou no dia 19 de Março de 2020 o Decreto Estadual nº 4.298, o qual Declara Situação de Emergência em todo território Paranaense, nos termos do COBRADE nº 15110 – doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19;

IV. A urgência que se justifica pelos princípios da continuidade, regularidade na prestação de Serviços Públicos e ;

V. Por tratar-se de serviço público essencial, o Município de Mandaguari não deve se eximir em cumprir com seus compromissos com a sociedade, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação de **MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.10 Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais médicos aptos a serem convocados para atuar no município de Mandaguari, exclusivamente para atender à necessidade da demanda

relacionada à COVID-19 nos estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde, em caráter temporário e excepcional.

1.20 presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Títulos de Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço, conforme dispostos nos anexos I à V deste Edital;

1.3 Antes de se inscrever no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação;

1.4 As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos, adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

1.5 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de proceder a contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem da Classificação Final.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS.

1.7 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada até as 17h do último dia do prazo na Prefeitura Municipal.

2) DA VIGÊNCIA

A vigência desse Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação para mais 12 (doze) meses, respeitado o prazo limite de até dois anos a contar da data de publicação da classificação final.

3) DA DIVULGAÇÃO

A Divulgação Oficial do Processo Seletivo dar-se-á por meio dos quadros de aviso da sede da Prefeitura de Mandaguari, situada à Avenida Amazonas, nº 500 e da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Padre Antônio Lock nº 382. No site da Associação dos Municípios do Paraná (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>) e site da Prefeitura Municipal de Mandaguari (www.mandaguari.pr.gov.br).

4) DO CARGO, REQUISITO MÍNIMO, VENCIMENTO E VAGAS:

As funções, requisitos mínimos exigidos, remuneração e as vagas são os estabelecidos no quadro abaixo.